



CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

RESOLUÇÃO Nº 132.09/2022 de 27 de julho de 2022

**"Fixa data e horário para realização das Reuniões Legislativas Ordinárias".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com embasamento no Art.93 do regimento interno vigente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia **19 de julho de 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte.**

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Progresso excetuando-se nos períodos de recesso, serão realizadas em todas as segundas-feiras úteis de cada mês, a partir de 01 de agosto com início às 19 horas.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução 117.08/2018, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º. A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Progresso – RS, 27 de julho de 2022.

Derqui Guaragni  
Presidente da Câmara.

Marino João Bozzetti  
Vice-Presidente da Câmara.

Marildo Gottardi  
Secretário da Mesa Diretora